

## PL 1.161/2015

Autor: Alceu Moreira

**Data da** 15/04/2015

Apresentação:

**Ementa:** Altera o artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT),

aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre hipóteses de dispensa da assistência às rescisões

de contratos de trabalho.

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Apreciação: Art. 24 II

**Texto** Às Comissões de

**Despacho:** Trabalho, de Administração e Serviço Público e

Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) - Art. 24, II Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Art. 24 II

Regime de Tramitação: Ordinária

Regime de

**e** Ordinária

tramitação:

**Em** 28/04/2015